

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 978  
DECISÃO Nº : 039/2005  
PROPOSTA Nº : 002/2005 – DIRETORIA DO CREA-PA  
INTERESSADO : PLENÁRIO DO CREA/PA

**EMENTA:** Aprova Proposição da Diretoria do CREA-PA que dispõe sobre “Ressarcimento de Despesas de Conselheiros residentes nas Cidades-Sede quando convocados para Reunião”.

O Plenário do CREA-PA, reunido em sessão Ordinária Nº 978, de 12/05/05, apreciando a PROPOSTA Nº 002/2005 – DIRETORIA. Assunto: A Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA, no uso de suas atribuições regimentais; e, CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 51, da Lei 5.194/66, no que se refere ao cargo de Conselheiro; CONSIDERANDO o Parágrafo 3º da Lei nº 11.000, de 15/12/2004; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 378, de 09/11/1993, do CONFEA, a qual dispõe sobre o “Ressarcimento de Despesas de Conselheiros residentes nas Cidades-Sede dos Conselhos, quando Convocados para Reunião”; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o ressarcimento dessas despesas; **PROPÕE ao Plenário:** 1) Autorizar o ressarcimento das despesas com alimentação e transporte aos Conselheiros residentes em Belém, quando convocados a participarem das reuniões do CREA-PA; 2) O ressarcimento será estendido ao Suplente de Conselheiro quando da substituição do Titular, nos termos estabelecidos no item 4 da presente decisão. 3) Fica estabelecido o valor máximo de R\$-81,00 (Oitenta e Um Reais), a título de ressarcimento a cada um dos Conselheiros, observando o item 1 da presente Decisão. 4) O valor do ressarcimento será calculado com base no comparecimento do Conselheiro às reuniões convocadas (tendo como referência 03), sendo que nas eventuais ausências e havendo o comparecimento de seu suplente, a este será computado o pagamento do valor de ressarcimento mediante cálculo proporcional. 5) O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito direto em conta corrente do beneficiário. 6) Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pelo PLENÁRIO DO CREA-PA, revogando-se às disposições em contrário. **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REFERIDA PROPOSTA.** Presidiu a Sessão, o Engº Agrº ANTONIO CARLOS ALBERIO. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engº Eletº Adalziro Antonio de Souza Duarte, Geolº Ambrózio Hajime Ichihara, Arqtº Adolfo Raimundo Lopes Maia, Engº Civil Antonio Noé Carvalho de Farias, Engº Civil Alexandre de Moraes Ferreira, Engº Civil Antonio Carlos Durans, Engº Eletº Antonio de Angelis Vallinoto, Engº Eletº Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Engº Agrº Benedito Elias de Souza Filho, Engº Civil Carlos Eduardo Domingues e Silva, Engº Agrº Celso da Penha Gibson, Engº Agrº Elias da Silva Lima, Arqtº Euler Santos Arruda, Engº Civil Evaristo Clementino Rezende dos Santos Júnior, Engº Civil Francisco Ferreira de Castilho, Engº Civil Harold Stoessel Sadalla, Engº Mecº Heleno Teixeira, Engº Eletº Jaime Barbosa do Couto Rocha, Engº Mecº José da Silva Neves, Engº Mecº Manoel Maximiano Júnior, Engº Civil Maria Cristina Macedo Barra, Engº Florestal Nilma Maria Sarmiento Macedo, Arqtº Raimundo Nonato da Silva Souza, Geólogo Ronaldo Jorge da Silva Lima, Engº Civil Ruy Morais da Cruz Filho e Geolº Tony Carlos Dias da Costa.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 12 de Maio de 2005

*Engº Agrº Antonio Carlos Alberio*  
- Presidente

*Tim/tim*